



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE DO RECURSO ENVELOPE Nº 1 DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 50/2020

Às nove horas, do dia 03 de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, situada na Rua Antonio Joaquim Fagundes n.º 237, nesta cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela Portaria n.º 052, de 15 de Maio de 2020 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem à análise do Recurso apresentado pela empresa ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO – EPP em relação à empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME e a empresa SANROSS CONSTRUTORA EIRELI não apresentarem quitação do responsável técnico junto ao CREA. Conforme parecer jurídico apresentando em vinte e quatro de julho de 2020, a quitação do responsável técnico não foi exigida no edital. Recurso apresentado pela empresa ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO – EPP em relação à empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME ter em seu quadro de profissionais tecnólogo em Edificações, o qual segundo o Decreto n.º. 90.922 de 1985 têm limitações de responsabilidades. Conforme parecer Jurídico apresentado a esta Comissão em 24.07.2020 foi solicitado ao Setor de Engenharia um parecer. Analisamos o parecer do Engenheiro Paulo César Demarchi, responsável pela Prefeitura Municipal acerca das atribuições do Responsável Técnico da referida empresa sobre a execução do Certame Licitatório em epígrafe que objetiva a **contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde “Ângelo Arlindo Lobo”, localizada a Rua João de Souza Barreto, 555 – Centro, Iracemápolis / SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários**, pelo tipo de **menor preço global**, regida pela lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações expressa no item 03, deste edital que orienta a comissão a dar prosseguimento no processo licitatório até a fase de abertura dos envelopes e julgamento das propostas e caso a empresa em questão sagre-se vencedora, apresente contrato com profissional para supervisão e direção da referida obra. Levando-se em consideração o parecer do setor de Engenharia e as Resoluções do Conselho Regional de Engenharia e o parecer do setor jurídico, esta comissão decide habilitar todas as empresas conforme Ata do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Grazielli Sgarbiero Montanha
Marchiori

Membro da Comissão

Maria Lúcia Grillo Cardoso

Presidente

Joseany Jesus dos Santos

Membro da Comissão